



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;


DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado Ponto Facultativo no expediente dos órgãos, repartições e serviços públicos municipais em todo o território do Município de Vista Alegre -RS, no dia 19 de dezembro de 2023 (terça-feira), tendo em vista o feriado do dia do município na data de 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira), em todos os órgãos, repartições e serviços públicos do Município de Vista Alegre -RS.

Art. 2º: Não se inclui nas disposições deste Decreto o expediente dos serviços de emergência, urgência e plantões da área da saúde pública municipal.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE-RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050

Av. Sol da América, 347 - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul - e-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br